

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida ao 2.º outorgante, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Clausula 9.ª

#### Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pelo 2.º outorgante das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras do primeiro outorgante.

Clausula 10.ª

#### Duração do contrato

Sem prejuízo da eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua celebração até 31 de Dezembro de 2008.

Clausula 11.ª

#### Entrada em vigor

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Clausula 12.ª

#### Publicação

Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República* e ou no *Boletim Municipal* desta autarquia.

Clausula 13.ª

#### Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

Programa de desenvolvimento desportivo;  
Cronograma financeiro.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara de Chaves, *João Gonçalves M. Batista*. — O Presidente da Direcção do Vidago Futebol Clube, *Rui Manuel Branco Rodrigues*.

### CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

#### Aviso n.º 19413/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Fernando Manuel Marques Graça, Luís Carlos Rouqueiro Alegria, Pedro Miguel Calhas Fortunato Almeida e Viktor Churyk, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1 índice 128, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 02/05/2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300479434

### CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

#### Aviso n.º 19414/2008

**Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 2267/PL/88, sito no Cerrado de Bouças, da freguesia de Passos, concelho de Fafe, que consiste na divisão do lote 9, do mencionado loteamento, em dois lotes, lote 9A e 9B.**

De acordo com o despacho exarado em 2008-06-01, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública

pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

300478892

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

#### Aviso n.º 19415/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de Junho de 2008, foram nomeadas, definitivamente, para a categoria Assistente Administrativa Especialista, Carla Maria Gaspar Paulo e Ana Cristina Simões Moreira Varejão, as qual deverão aceitar a nomeação prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

300484359

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### Aviso n.º 19416/2008

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, no Jornal *O Público* de 10 de Janeiro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público no dia 18 de Janeiro de 2008, com a Ref.ª OE200801/0421, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Considerando que, efectuada a análise das candidaturas em 18 de Fevereiro de 2008, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Técnica Superior Principal (área de Economia, Finanças e Gestão), do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de 5 de Junho de 2008, propôs a nomeação da candidata Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 1 de Setembro de 1999.

Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio a Técnica Superior Principal (área de Economia, Finanças e Gestão), Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.